








	<p>República Federativa do Brasil 1º Registro de Imóveis de São Luís - MA Registrador – Zenildo Bodnar</p>	 
<p><b>CERTIDÃO</b></p>		
<p>CERTIFICO que foi realizada a notificação por Edital do devedor fiduciante <b>EDSON DE JESUS DA SILVA</b>, inscrito no CPF nº072.853.316-27, para purgar a mora referente à dívida objeto do Contrato de Alienação Fiduciária registrado sob o R.09, da Matrícula 106.959, Livro nº2-XI, às Folhas 194, do imóvel constituído pelo Apartamento nº802, localizado no 8º pavimento do Edifício Michelângelo, integrante do Empreendimento Residencial denominado Condomínio Parque Renascença Florença, situado na Avenida Grande Oriente, Bairro Renascença, em São Luís/MA, tendo como credor fiduciário DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº07.886.385/0001-85.</p> <p>Tendo sido as publicações do Edital, realizadas nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, por meio da plataforma eletrônica “Cartórios Maranhão”, e transcorrido o prazo da purgação da mora em 13/04/2023, concluiu-se o procedimento de notificação, aberto nesta serventia sob o protocolo nº246.064, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, certificando-se o não comparecimento do devedor a esta Serventia para satisfazer o débito dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.</p> <p>Nestes termos, abre-se o prazo para consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o qual expirará no dia 02/10/2023.</p> <p style="text-align: center;">Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé. São Luís/MA, 17 de abril de 2023.</p> <p style="text-align: center;">               _____  <b>NAYARA MARISSOL BEZERRA DE CARVALHO</b>              ESCRIVENTE AUTORIZADA         </p> <p style="font-size: small;">             Poder Judiciário – TJMA. Selo:              CERIMV0297022LA4CSUZ2C70E373, 17/04/2023 11:50:06, Ato:              16.24.1, Parte(s): DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E              PARTICIPAÇÕES LTDA - GLAUCIA, Total R\$ 46,80 Emol R\$              42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em  <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a> </p> 		

	<p>República Federativa do Brasil 1º Registro de Imóveis de São Luís - MA Registrador – Zenildo Bodnar</p>	 
<p><b>CERTIDÃO</b></p>		
<p>CERTIFICO que foi realizada a notificação por Edital da devedora fiduciante <b>ANNE KAROLINE RIBEIRO SILVA</b>, inscrita no CPF nº 071.411.926-11, para purgar a mora referente à dívida objeto do Contrato de Alienação Fiduciária registrado sob o nº R.09, da Matrícula 106.959, Livro nº 2-XJ, às Folhas 194, do imóvel constituído pelo Apartamento nº802, localizado no 8º pavimento do Edifício Michelângelo, integrante do Empreendimento Residencial denominado Condomínio Parque Renascença Florença, situado na Avenida Grande Oriente, Bairro Renascença, em São Luís/MA, tendo como credor fiduciário DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.886.385/0001-85.</p> <p>Tendo sido as publicações do Edital, realizadas nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, por meio da plataforma “Cartórios Maranhão”, e transcorrido o prazo da purgação da mora em 13/04/2023, concluiu-se o procedimento de notificação, aberto nesta serventia sob o protocolo nº 246.064, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, certificando-se o não comparecimento da devedora a esta Serventia para satisfazer o débito dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.</p> <p>Nestes termos, abre-se o prazo para consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o qual expirará no dia 02/10/2023.</p> <p style="text-align: center;">Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Dou fé. São Luís, 17 de abril de 2023.</p> <p style="text-align: center;">               _____  <b>NAYARA MARISSOL BEZERRA DE CARVALHO</b>              ESCRIVENTE AUTORIZADA         </p> <p style="font-size: small;">             Poder Judiciário – TJMA. Selo:              CERIMV0297022LA4CSUZ2C70E373, 17/04/2023 11:50:06, Ato:              16.24.1, Parte(s): DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E              PARTICIPAÇÕES LTDA - GLAUCIA, Total R\$ 46,80 Emol R\$              42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em  <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a> </p> 		



**A publicação acima foi realizada e certificada.**  
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code,  
para acessar a página de Publicações Legais no  
portal Imirante, ou acesse através do link:  
**www.imirante.com**



## EDITAIS PUBLICADOS 02052023 pdf

Código do documento 5cdd4ab1-572c-427d-ad59-a4ae013a6c1f



### Assinaturas



RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124  
Certificado Digital  
opec.imirante@mirante.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 28 Apr 2023, 12:18:46

Documento 5cdd4ab1-572c-427d-ad59-a4ae013a6c1f **criado** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-28T12:18:46-03:00

#### 28 Apr 2023, 12:19:40

Assinaturas **iniciadas** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-28T12:19:40-03:00

#### 28 Apr 2023, 12:20:40

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124 **Assinou**

Email: opec.imirante@mirante.com.br. IP: 201.20.85.186 (201-20-85-186.dynamic.mobtelecom.com.br porta: 27866). Dados do Certificado: CN=RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR. - DATE\_ATOM: 2023-04-28T12:20:40-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):0274068891683e8a95864ea9616a43546e0b55ee3750ffe5201e16bff6b9c7b7

(SHA512):2935681bc6cbd58bd2b6d561a88bae42a09cfefb832f1502ded1dab783e278136dfd14bc80027fafa7f24927930e089afbf1df852e3668b12e676b7cb24f3c2c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**